

D E C R E T O N° 2.513, DE 14 DE MAIO DE 2002**“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 2.034, DE 12 DE JUNHO DE 2000.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do artigo 3º do Decreto nº 2.034/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. No Município de Angra dos Reis a JARI funcionará na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro.” (NR)

Art. 2º. O *caput* do artigo 5º e seu inciso III, do Decreto nº 2.034/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A JARI será composta por 04 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo:” (NR)

“III – dois representantes indicados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.” (NR)

Art. 3º. O § 1º do artigo 5º, do Decreto nº 2.034/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. A JARI será composta por Presidente, Secretário e Membros, cada qual com seus respectivos suplentes, devendo tal composição ser feita através de Decreto do Executivo Municipal.” (NR)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2002.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito